



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 96, DE 16 DE JULHO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00101-2025-000-03-00-0 MA na sessão ordinária realizada em 10 de julho de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral (por videoconferência), César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas (por videoconferência), Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires (por videoconferência), Maristela Íris da Silva Malheiros (por videoconferência), Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Adriana Goulart de Sena Orsini, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência), Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos (por videoconferência), Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (por videoconferência), Marcos Penido de Oliveira (por videoconferência), Sérgio Oliveira de Alencar (por videoconferência), Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria (por videoconferência), Ricardo Marcelo Silva (por videoconferência), Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência), Delane Marcolino Ferreira (por videoconferência), Fernando César da Fonseca (por videoconferência) e Sabrina de Faria Fróes Leão (por videoconferência); presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição n. 4/TRT/CUJ/2025, que cancela a [Súmula n. 66](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 96, de 16 de julho de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4266, 17 jul. 2025. Caderno Administrativo, p. 4-5. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4267, 18 jul. 2025. Caderno Administrativo, p. 7-8. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4268, 21 jul. 2025. Caderno Administrativo, p. 14-15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial